

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência, idosos e seus familiares – na modalidade – CENTRO DIA.

2. JUSTIFICATIVA

O Centro Dia é uma unidade destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados. Busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. A equipe do Centro-Dia compartilha, com os cuidadores das famílias, os cuidados necessários ao atendimento de idosos e de pessoas com deficiência. Com o apoio encontrado no Centro Dia, torna-se mais fácil a inclusão e a participação social.

A pessoa com deficiência e seus familiares são públicos dos serviços socioassistenciais e exigem serviços intersetoriais no enfrentamento das comorbidades apresentadas e em seus desdobramentos.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê as seguintes ações para o segmento em questão, a saber: identificação da organização familiar da pessoa com deficiência, orientações qualificadas por profissionais habilitados ao grupo familiar; encaminhamentos para rede socioassistencial e setorial de atendimento municipal e regional; oficinas para as pessoas com deficiência; grupo de famílias; preparação

e encaminhamento das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho; mapeamento das possibilidades e limitações da pessoa com deficiência, dentre outros.

Na Proteção Social Especial a pessoa com deficiência, idosas e seus familiares conta com o Centro-Dia, o qual reúne um conjunto de ações que visam desenvolver habilidades diversas para os usuários que vão desde administrar os ambientes e gerenciar a própria vida até a integração da pessoa na comunidade.

Está organizado em ações que trabalham ambiências de vivências (oficinas de cuidados e autocuidados); ações produtivas e ações de ócio e tempo livre.

Visando o fortalecimento deste serviço que contempla diversos aspectos da vida da pessoa com deficiência e seus familiares torna-se necessário fortalecer a rede de atendimento municipal. Como é um serviço especial da APAE, esta entidade receberá recurso financeiro, oriundo de emenda parlamentar, via Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS, através do Sistema de Gestão Para Transferências Voluntárias – **SIGTV, Estruturação do SUAS – Portaria 886**, conforme a Programação **315960520230002** visando o fortalecimento e a continuidade de oferta das atividades do **Centro Dia**, no **Período vespertino** da Instituição.

A Lei Federal 13.019/2019 em seu art. 29 prevê:

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) - grifo nosso

Portanto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de

colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. (Guia de Emendas Orçamentárias 2023).

3- ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais SUAS/2009 prevê a atenção à Pessoa com Deficiência em situação de dependência e suas famílias no escopo das competências do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. De acordo com esta Tipificação, as ofertas previstas no âmbito deste Serviço podem ser prestadas no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em Unidades Especializadas Referenciadas ao CREAS, no domicílio dos usuários ou em CENTROS-DIA.

O CENTRO DIA ofertado pela APAE objetiva prestar atendimento especializado nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos às pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuam para ampliar as aquisições dos usuários, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, tais sejam:

- A segurança de Acolhida das demandas reais dos usuários, interesses, necessidades e possibilidades e a garantia de formas de acesso aos direitos sociais;
- A segurança de convívio ou vivências familiar, comunitária e social a partir de experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar, do acesso a serviços socioassistenciais e das políticas setoriais, conforme necessidades; e

- A segurança de desenvolvimento da autonomia por meio de vivências de experiências que promovam o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, que utilizem recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e do isolamento social e promovam a inserção familiar e social.

De tal forma, a presente proposta consiste no atendimento/acompanhamento socioassistencial especializado para 12 pessoas com deficiência e suas famílias se dará no espaço Centro Dia da APAE de Santa Rita do Sapucaí, e refere-se aos cuidados básicos essenciais para a vida prática e, instrumentais de autonomia e participação social a partir de um conjunto de atividades contemplando as dimensões individuais e coletivas.

O conjunto de atividades que compõe o serviço será ofertado por uma equipe multiprofissional, a saber:

- Acolhida e escuta qualificada, por meio de protocolos próprios de acolhida e entrevista social, para atendimento inicial e escuta das demandas trazidas pela pessoa ou família;
- Parecer e Estudo de caso, por meio de protocolos próprios, para manifestação de opinião técnica e apresentação do caso aos demais profissionais da equipe, com vistas a construir coletivamente a proposta de intervenção;
- Elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, por meio de protocolos próprios, Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, com o conjunto de intervenções propostas a serem desenvolvidas de forma continuada, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família;

- Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização, organizadas por ambiências de vivências, corpo em movimento e participação social e comunitária, para ampliar o universo informacional, cultural e social dos usuários, e espaços de expressão, troca de experiências, discussão e reflexão, descoberta e intensificação de recursos e potencialidades, além do fortalecimento da autoestima e identidade;

- Orientação sobre acesso ao BPC;
- Orientação sobre o acesso a outros benefícios;
- Orientação e apoio para obtenção de documentação pessoal;
- Orientação para realização de cadastro no CadÚnico;
- Convivência grupal, social e comunitária;
- Cuidados pessoais;
- Fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares;
- Acesso a outros serviços no território e à tecnologias assistivas de autonomia e convivência.

As oficinas são executadas como dinâmicas de grupos no trabalho social do serviço, sendo focalizada em torno da deficiência.

Para o desenvolvimento das atividades serão utilizados protocolos técnicos de assistência social: acolhida, entrevista social, parecer social, plano de desenvolvimento do usuário, plano de acompanhamento familiar e plano diário de oficina, que aferirão o cumprimento das metas.

4. DOS OBJETIVOS

4.1 Do Objetivo Geral

Fortalecer as ações já desenvolvidas pelo Centro Dia e Garantir a promoção da autonomia e a melhoria da qualidade de vida de 12 pessoas com deficiência e com dependência, entre 12 e 18 anos,

no **período vespertino** da Instituição, bem como apoio a seus cuidadores e suas famílias, por meio do Serviço de Proteção Social Especial do **Centro Dia**, ampliando a rede de pessoas que convive e compartilha vivências.

4.2 Dos Objetivos Específicos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Prevenir o isolamento, o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- Promover o desenvolvimento de cuidados e autocuidados;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Viabilizar acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução

Meta 1- Fortalecer e fomentar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no Centro Dia, bem como, promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, propiciando o desenvolvimento de cuidados e autocuidados e desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência. **Funcionamento do Centro dia no período vespertino** para pessoas com deficiência entre 12 e 18 anos e apoio a seus familiares e cuidadores.

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Promover o fortalecimento e a continuidade das atividades de ambiências de participação comunitárias	12/23	07/24	Pessoas com deficiência entre 12 e 18 anos e suas famílias e cuidadores	12 + famílias e cuidadores	Lista de presença, portfólio, fotos, registros, etc.	07 meses	07
2	Promover o fortalecimento e a continuidade das oficinas de ambiências de vivências (cuidados e autocuidados) Período vespertino na APAE.	12/23	07/24	Pessoas com deficiência entre 12 e 18 anos	12	Lista de presença, portfólio, fotos, registros, etc.	07 meses	07
3	Promover o fortalecimento e a continuidade das oficinas de ambiências corpo e movimento.	12/23	07/24	Pessoas com deficiência entre 12 e 18 anos	12	Lista de presença, portfólio, fotos, registros, etc.	07 meses	07

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade para atender o público-alvo dessa Parceria, garantido um ambiente físico com espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
- Garantir em seu Quadro de Recursos Humanos, pessoal capacitado para execução das ações necessárias ao alcance dos resultados;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade);
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Contribuir com a Comissão de Monitoramento e Avaliação no acompanhamento dos serviços;
- Cumprir os prazos previstos no Termo.

7.2 Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);

- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço;
- Disponibilizar na Secretaria de Desenvolvimento Social um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 31 de julho de 2024. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme justificativa e deliberação do CMAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

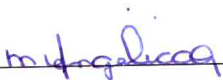
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023: 02.013.01.08.244.0816.2.384.335041-1060 – Contribuições.

10. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 2023.



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social